



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI 0121.9/2021

Ementa: Revoga a Lei de nº 17.503, de 2018, possibilitando, ao Poder Executivo Catarinense, a alienação da Residência Oficial do Governador do Estado.

Autor: Jessé Lopes

Relator: Deputado Coronel Mocellin

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei de rito ordinário através do qual o Dep. Jesse Lopes propõe a revogação da Lei 17.503/18 de autoria do Colega Deputado João Amin que proíbe a alienação da Casa D'Agronômica. À título informativo, a Lei 17.503 foi vetada por invasão da competência do Executivo pelo então Governador Raimundo Colombo e, retornando a matéria à Alesc, o veto foi rejeitado em plenário sendo a Lei sancionada pelo Presidente da Assembleia, Dep. Silvio Dreveck.

A proposta está estruturada em um único artigo que reputo corretamente redigido e, quando submetido à análise frente aos critérios submetidos à Comissão de Constituição e Justiça, não encontro óbices constitucional ou legal aptos a barrar sua tramitação.

VOTO

Sem manifestar-me sobre o mérito da proposição, acreditando não ser a CCJ o foro adequado para isso, julgo correta a eleição do rito da proposição e entendo que foram atendidos os pressupostos formais e materiais suficientes a ensejar a revogação da Lei 17.503/18 e, com base nisso, **voto pela aprovação do PL 121.9/2021.**

Sala da Comissões, em

Dep. Coronel Mocellin